

SERVICO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA

PROCESSOS DE MULTAS A SEREM ANALISADOS NA 36ª REUNIÃO DO CIPAM - NOVEMBRO **DE 2006**

1) Processo nº: 02008.001722/2002-15

Auto de Infração nº: 008105-D

Interessado: TRANSMISSORA SUDESTE-NORDESTE

Assunto: Desmatar 51,6141ha em APP para passagem de linha de transmissão elétrica em

desacordo com a licença/autorização obtida.

Local da Autuação: Minaçú/GO Data da Autuação: 30/10/02 Valor da Multa: R\$ 232.263,45 Relator: Governo do Estado da Bahia Parecer: pelo improvimento do recurso

CTAJ: aprovado o parecer.

2) Processo nº: 02008.001724/2002-04

Auto de Infração nº: 008103-D

Interessado: TRANSMISSORA SUDESTE-NORDESTE

Assunto: Desmatar 848,2021ha de mata (caatinga, cerrado e floresta) para passagem de

linha de transmissão elétrica em desacordo com a licença/autorização obtida.

Local da Autuação: Minaçú/GO Data da Autuação: 30/10/02 Valor da Multa: R\$ 254.460,63

Relator: Governo do Estado da Bahia

Parecer: pela manutenção do auto e remessa à Comissão de Adequação de Multas do

IBAMA para redução do valor da multa.

CTAJ: aprovado o parecer.

3) Processo nº: 02027.006839/2000-97

Auto de Infração nº: 261614-D

Interessado: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A.

Assunto: Comercializar produtos e subprodutos da flora sem prévio registro no IBAMA.

Local da Autuação: São Paulo/SP Data da Autuação: 15/09/00 Valor da Multa: R\$ 20.000,00

Relator: Governo do Estado da Bahia

Parecer: pela manutenção do auto e remessa à Comissão de Adequação de Multas do

IBAMA para redução do valor da multa.

CTAJ: aprovado o parecer.

4) Processo nº: 02022.001945/2004-58

Auto de Infração nº: 351833-D

Interessado: COLUMBIA RIO CARNES LTDA.

Assunto: Fazer funcionar frigorífico sem licença ou autorização dos órgãos ambientais

competentes.

Local da autuação: Mage/RJ. Data da autuação: 19/05/04. Valor da multa: R\$ 80.000.00

Relator: Governo do Estado da Bahia

Parecer: pela manutenção do auto e remessa à Comissão de Adequação de Multas do

IBAMA para redução do valor da multa.

CTAJ: aprovado o parecer.

5) Processo nº: 02022.003793/2002-68

Áuto de Infração nº: 351303-D

Interessado: NOBLE DO BRASIL S/C LTDA

Assunto: Exercer atividades em área de preservação permanente sem autorização do órgão

ambiental.

Local da autuação: Arraial do Cabo/RJ

Data da autuação: 01/04/02. Valor da multa: R\$ 120.000,00 Relator: Governo do Estado da Bahia Parecer: pelo improvimento do recurso

CTAJ: aprovado o parecer.

6) Processo nº: 02055.000015/2003-19

Auto de Infração nº: 236401-D

Interessado: VALDIR APARECIDO BENTO.

Assunto: Desmatar aproximadamente 850ha em área de floresta, sem autorização do órgão

ambiental competente. Local da autuação: Juara/MT Data da autuação: 20/11/02. Valor da multa: R\$ 85.000,00

Relator: Governo do Estado do Ceará

Parecer: pelo não conhecimento do recurso em razão do valor de alçada

CTAJ: aprovado o parecer.

7) Processo nº: 02008.004586/2002-98

Áuto de Infração nº: 240535-D

Interessado: WARLI HAROLDO LUIZ CASTRO.

Assunto: Desmatar uma área de 1.000ha de mata nativa sem a devida autorização do

IBAMA.

Local da Autuação: São Félix do Xingu/PA

Data da Autuação: 29/07/02 Valor da Multa: R\$ 300.000,00 Relator: Governo do Estado do Ceará Parecer: pelo improvimento do recurso

CTAJ: aprovado o parecer.

8) Processo nº: 02018.004876/2000-70

Auto de Infração nº: 336326-D

Interessado: LOURIVAL EVANGELISTA CERQUEIRA.

Assunto: Receber e armazenar 3.100 achas e 75 mourões sem autorização do órgão

ambiental competente.

Local da Autuação: Carjiapera/MA Data da Autuação: 01/11/00 Valor da Multa: R\$ 317.500,00 Relator: Governo do Estado do Ceará

Parecer: pelo improvimento do recurso

CTAJ: aprovado o parecer.

9) Processo nº: 02001.008936/2002-74

Auto de Infração nº: 085045-D

Interessado: PETROBRÁS PETRÓLEO BRASILEIRO S/A

Assunto: Realizar atividades de perfuração marítima na bacia de Campos, contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes, não atendendo às condicionantes da licença

prévia.

Local da Autuação: Campos/RJ Data da Autuação: 31/10/2002 Valor da Multa: R\$ 1.000.000,00

Relator: Instituto o Direito por um Planeta Verde

Parecer: pelo improvimento do recurso

CTAJ: aprovado o parecer.

10) Processo nº: 02017.000480/2002-18

Auto de Infração nº: 089245-D

Interessado: PETROBRÁS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO

Assunto: Causar poluição hídrica e atmosférica resultante de descarga de NAFTA.

Local da Autuação: Paranaguá/PR Data da Autuação: 27/11/2001 Valor da Multa: R\$ 5.000.000,00

Relator: Instituto o Direito por um Planeta Verde

Parecer: pelo improvimento do recurso

CTAJ: aprovado o parecer.

11) Processo nº: 02022.010888/2002-36

Auto de Infração nº: 352358-D Interessado: PETROBRÁS S/A

Assunto: Operar plataforma de produção e escoamento de petróleo e gás natural com licença

vencida.

Local da Autuação: Macaé/RJ Data da Autuação: 30/10/2002 Valor da Multa: R\$ 1.000.000,00

Relator: Instituto o Direito por um Planeta Verde

Parecer: pelo improvimento do recurso

CTAJ: aprovado o parecer.

12) Processo nº: 02006.000006/2004-94

Auto de Infração nº: 366451-D

Interessado: CARA CARAMBA PRODUTOS LTDA.

Assunto: Instalar e fazer funcionar obras e serviços poluidores com degradação de recursos

naturais da zona costeira sem prévio licenciamento ambiental.

Local da Autuação: Camaçari/BA Data da Autuação: 02/01/2004 Valor da Multa: R\$ 1.200.000,00

Relator: Instituto o Direito por um Planeta Verde

Parecer: pelo improvimento do recurso

CTAJ: aprovado o parecer.

13) Processo nº: 02013.006413/2001-20

Auto de Infração nº: 238169-D

Interessado: QUEIROZ AGROINDUSTRIAL LTDA

Assunto: Comercializar 461,865m3 de madeira em toras (mogno) sem licença

Local da autuação: Juína/MT Data da autuação: 05/09/01 Valor da multa: R\$ 230.932,50 Relator: ANAMMA Centro-Oeste Parecer: pelo improvimento do recurso

CTAJ: aprovado parecer.

14) Processo nº: 02018.002126/2000-56

Auto de Infração nº: 152471-D

Interessado: SAMAD - SAPURI MADEIRAS LTDA

Assunto: Explorar 3.258m³ de madeira em toras acima do crédito autorizado

Local da autuação: Belém/PA Data da autuação: 06/06/00 Valor da multa: R\$ 325.800,00 Relator: ANAMMA Centro-Oeste

Parecer: pelo não conhecimento e improvimento do recurso

CTAJ: aprovado parecer.

15) Processo nº: 02013.002681/2002-16 Vol I e II

Auto de Infração nº: 219186-D

Interessado: QUEIROZ AGROINDUSTRIAL LTDA

Assunto: Ter em depósito 5.122,346m³ de madeiras sem a devida comprovação de origem

Local da autuação: Juína/MT

Data da autuação: 13/06/02 Valor da multa: R\$ 1.280.586,50 Relator: ANAMMA Centro-Oeste Parecer: pelo improvimento do recurso

CTAJ: aprovado parecer.

16) Processo: 02009.000643/2000-36 Auto de Infração nº: 090474-D

Interessado: ADEMIR ANTÔNIO BASSO

Assunto: Desmatar 2,5 ha de vegetação nativa sem autorização do IBAMA

Data da autuação: 22/02/00 Local da autuação: Jaguaré/ES

Valor: R\$ 5.250,00

Relator: ANAMMA Centro-Oeste

Parecer: pelo provimento do recurso e cancelamento do auto de infração

CTAJ: aprovado parecer.

17) Processo: 02015.022204/2002-56

Auto de Infração nº: 045306-D

Interessado: EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAL E AGRÍCOLAS OESTE DE

MINAS LTDA

Assunto: Obra potencialmente poluidora, desviando o curso natural do Rio São Francisco,

sem autorização do Órgão Ambiental competente

Data da autuação: 02/10/2002

Local da autuação: Lagoa da Prata/MG

Valor da multa: R\$ 500.000,00 Relator: ANAMMA Centro-Oeste

Parecer: pela manutenção do auto e remessa à Comissão de Adequação de Multas do

IBAMA para redução do valor da multa

CTAJ: aprovado parecer.

18) Processo: 02022.000580/1997-81

Auto de Infração nº: 84462-B

Interessado: EMPRESA FRIBURGUENSE DE CENTROS COMERCIAIS LTDA Assunto: Instalação de empreendimento causando degradação ambiental, sem prévio

licenciamento ambiental por órgão competente (FEEMA)

Data da autuação: 17/02/1997 Local da autuação: Nova Friburgo/RJ

Valor: R\$ 128.960,00

Relator: ANAMMA Centro-Oeste Parecer: pelo improvimento do recurso

CTAJ: aprovado parecer.

19) Processo: 02026.002397/2003-19 Auto de Infração nº: 337755-D Interessado: PEDRINHO GIOCOMIN

Assunto: Destruir 83 ha de floresta nativa em estágio médio e avançado de regeneração, da

mata atlântica, envolvendo espécies em fase de extinção.

Data da autuação: 14/05/2003 Local da autuação: Água Doce/SC

Valor: R\$ 124.500,00

Relator: ANAMMA Centro-Oeste Parecer: pelo improvimento do recurso

CTAJ: aprovado parecer.

20) Processo: 02009.001555/2001-97

Auto de Infração nº: 200909-D

Interessado: GRANITOS BOA VISTA LTDA

Assunto: Atividade utilizando recursos minerais causando degradação ambiental, sem prévio

licenciamento ambiental do órgão estadual competente

Data da autuação: 16/03/2001 Local da autuação: Itaguaçu/ES Valor: R\$ 4.800,00

Relator: ANAMMA Centro-Oeste

Parecer: pelo provimento do recurso e cancelamento do auto de infração

CTAJ: aprovado parecer.

21) Processo nº: 02015.013387/1999-61

Auto de Infração nº: 014925-D

Interessado: MAURO RASO ASSUMPÇÃO

Assunto: Realizar extração de argila sem cobertura da licença ambiental junto ao órgão

competente

Local da autuação: Sete lagoas/MG

Data da autuação: 31/08/99 Valor da multa: R\$ 2.480,00 Relator: Ministério da Justiça

Parecer: pelo improvimento do recurso

Relatório de vistas do Governo do Estado do Ceará: pelo improvimento do recurso

CTAJ: aprovado parecer.

22) Processo nº: 50007.000505/2001-64

Auto de Infração nº: 234092-D

Interessado: EDSON LEMOS/FAZENDA VISTA BONITA

Assunto: Queimar 250ha de área de pastagem sem autorização do órgão ambiental

competente e sem observar as precauções recomendadas pela legislação em vigor

Local da autuação: Porto Murtinho/MS

Data da autuação: 12/10/01 Valor da multa: R\$ 250.000,00

Relator: Governo do Estado do Ceará

Parecer: pelo provimento do recurso e cancelamento do auto de infração

CTAJ: aprovado parecer.

23) Processo nº: 02017.003314/2001-74

Auto de Infração nº: 079379-D

Interessado: ALFREDO BITENCOURT MORAIS

Assunto: Manter em cativeiro espécies da fauna silvestre nativas sem comprovação de

origem, e com anilhas violadas Local da autuação: Guairá/PR Data da autuação: 22/11/2001 Valor da multa: R\$ 11.000,00

Relator: ANAMMA

Parecer: pela manutenção do auto e remessa à Comissão de Adequação de Multas do IBAMA para conversão da multa em prestação de serviços de preservação, melhoria e

qualidade do meio ambiente **CTAJ:** aprovado parecer.